



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1114/2022, de 21 de dezembro de 2022.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito em Exercício, sanciona a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 50.066,37** (cinquenta mil, sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.078 - Manutenção Benefícios Eventuais

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 910.....R\$ 15,46

08.244.0016.2.086 - Manutenção Piso Transição Média Complexidade

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - FR 991 - 5405..... R\$ 50.000,00

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 908.....R\$ 50,91

**TOTAL.....R\$ 50.066,37**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 908 – FIA-PR – SCFV - Del 62/2016 - 230 .....R\$ 50,91

Fonte nº - 910 – FEAS-PR – Incent. Benef. Eventual - Del 65/2017 - 234 .....R\$ 15,46

Fonte nº - 991 – Port. 68/22 - Estrut. SUAS - Custeio - Emen. Bancada - 344 ..R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 50.066,37**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de dezembro de 2022.

**Evandro Rohling Mees**  
**Prefeito em Exercício**



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA PARA PUBLICAÇÃO

**LEI nº 2014/2022** – Data 21/12/2022, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 2702 do dia 21/12/2022, pág. 11.

**Onde se lê:**

LEI 2014

**Leia-se:**

**LEI 1114**

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de dezembro de 2022.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**